



RYEP 4510

CIVISMO PARA ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO





CIVISMO

O termo civismo refere-se a atitudes e comportamentos que no dia-a-dia manifestam os cidadãos na defesa de certos valores e práticas assumidas como fundamentais para a vida coletiva, visando a preservar a sua harmonia e melhorar o bem-estar de todos. Mais especificamente, o civismo consiste no respeito aos valores, às instituições e às práticas especificamente políticas de um país. Dessa forma, o civismo é uma questão de cultura política e de filosofia política.



O civismo e o patriotismo são sinônimos, mas em alguns casos - como no Brasil -, a vinculação da palavra "patriotismo" com o regime militar de 1964-1984 torna-a menos utilizada, por pressupor valores mais militaristas; assim, o civismo torna-se uma alternativa mais "democrática".

Além disso, os conceitos de cidadania e de republicanismo também estão associados de maneira positiva ao civismo. Entretanto, por vezes o civismo é tomado como sinônimo de nacionalismo, pressupondo um comportamento mais beligerante, a que se associa (ou a que se pode associar) a xenofobia.

CIDADANIA

Cidadania (do latim, civitas, "cidade") é o conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive.

O conceito de cidadania sempre esteve fortemente "ligado" à noção de direitos, especialmente os direitos políticos, que permitem ao indivíduo intervir na direção dos negócios públicos do Estado, participando de modo direto ou indireto na formação do governo e na sua administração, seja ao votar (direto), seja ao concorrer a um cargo público (indireto).[3] No entanto, dentro de uma democracia, a própria definição de Direito, pressupõe a contrapartida de deveres, uma vez que em uma coletividade os direitos de um indivíduo são garantidos a partir do cumprimento dos deveres dos demais componentes da sociedade[4] Cidadania, direitos e deveres.

1. A Terra e o Homem Brasileiro



Pelo que você observa no mapa, o Brasil está localizado, em sua maior parte entre a linha do Equador e o Trópico de Capricórnio.

Esta localização do Brasil leva-o a caracterizar-se como um país tipicamente tropical.

O Brasil foi descoberto em 1500 pelos Portugueses, povo que vive numa zona climática bem diferente da nossa. Essa diferença do clima e do meio tropical brasileiro não atraiu de imediato os portugueses para nossas terras.

Além desses problemas de ordem geográfica, havia um outro, de ordem econômica, que impedia a ocupação no novo território pelos portugueses. Por ocasião do descobrimento, os portugueses achavam-se mais interessados no comércio com a Ásia (Índias). Com a decadência desse comércio e interessados em descobrir riquezas minerais em nosso país, além de protegê-lo dos ataques dos franceses, a partir de 1530, com expedição colonizadora de Martim Afonso de Souza, os portugueses começaram a ocupar efetivamente o Brasil. Dessa forma, com a colonização, teve início a formação do povo brasileiro.

A população brasileira é formada principalmente por descendentes de povos indígenas, colonos portugueses, escravos africanos e diversos grupos de imigrantes que se estabeleceram no Brasil, sobretudo entre 1820 e 1970. A maior parte dos imigrantes era de italianos e portugueses, mas houve significativa presença de alemães, espanhóis, japoneses e sírio-libaneses.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) classifica o povo brasileiro entre cinco grupos: branco, negro, pardo, amarelo e indígena, baseado na cor da pele ou raça. A última PNAD (Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios) encontrou o Brasil sendo composto por 93.096 milhões de brancos, 79.782 milhões de pardos, 12.908 milhões de negros, 919 mil amarelos e 519 mil indígenas.





Cor da pele ou Raça Porcentagem (%)

	2000	2008
Branços	53,7%	48,4%
Pretos	6,2%	6,8%
Multirraciais/Pardos	38,5%	43,8%
Amarelos	0,4%	0,6%
Ameríndios	0,4%	0,3%
Não declarados	0,7%	0,1%

Comparado a outros censos realizados nas últimas duas décadas, pela primeira vez o número de brancos não ultrapassou os 50% da população. Em 2000, os brancos eram 53,7% no censo. Em comparação, o número de pardos cresceu de 38,5% para 42,6% e o de negros de 6,2% para 6,9%. De acordo com o IBGE, essa tendência se deve ao fato da revalorização da identidade histórica de grupos raciais historicamente discriminados. A composição étnica dos brasileiros não é uniforme por todo o País. Devido ao largo fluxo de imigrantes europeus no Sul do Brasil no século XIX, a maior parte da população é branca: 79,6%. No Nordeste, em decorrência do grande número de africanos trabalhando nos engenhos de cana-de-açúcar, o número de pardos e negros forma a maioria, 62,5% e 7,8%, respectivamente. No Norte, largamente coberto pela Floresta Amazônica, a maior parte das pessoas é de cor parda (69,2%), devido ao importante componente indígena. No Sudeste e no Centro-Oeste as porcentagens dos diferentes grupos étnicos são bastante similares.

De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, racismo é um crime inafiançável e condenável à prisão.

Essa miscigenação deu origem a três grupos étnicos:

1. Branco x Índio = caboclo ou mameluco
2. Branco x Negro = mulato
3. Negro x Índio = cafuzo



Outro aspecto a ser exaltado, além da origem do homem brasileiro, é o caráter do nosso povo, ou melhor, o caráter nacional brasileiro.

Do índio, do colonizador branco e do negro recebemos diferentes contribuições que resultaram em algumas características fundamentais de nosso caráter, tais como:

- liberdade (herdado do indígena);
- religiosidade (herdada do colonizador português);
- afetividade (herdada do negro);
- hospitalidade;
- pacifismo.

2. A Nação, o Estado e a Pátria

O Brasil, com pouco mais de 8 milhões de Km², é considerado um dos cinco maiores países do mundo. Essa extensão de terras que o nosso país possui constitui o seu território.





O território é a área que um país ocupa. É mais precisamente sua paisagem física, abrangendo rios, florestas, lagos, uma porção de água a determinada distância da costa (mar territorial) e o espaço aéreo.

A Nação é a reunião de um povo e de um território, é o conjunto de habitantes que tem a mesma origem e falam o mesmo idioma, estando unidos por laços de cultura e tradições além de interesses e objetivos comuns.

A Nação Brasileira é formada por uma grande sociedade que precisam viver organizadamente em comunidades.

Para a organização das comunidades que formam a nação existe uma importante instituição jurídica – o Estado, que tem por finalidade organizar politicamente a Nação, procurando, por meio de um governo, promover a união e entrosamento de todas as comunidades que a constituem. Uma das principais finalidades do Estado é o bem comum.

Enquanto a Nação é constituída pelo território e pelo povo que nele vive, o Estado é representado pelas Leis, pela Soberania (refere-se à liberdade que o Estado possui e aos seus poderes para atingir o bem comum) e pelos Governantes, que procuram regulamentar os direitos e deveres dos componentes da sociedade.

Elementos formadores do Estado:

- Território;
- Povo;
- Governo;
- Soberania;
- Organização Jurídica (conjunto de leis).



A reunião de todas as comunidades do Estado brasileiro, pelos seus sentimentos e tradições comuns, forma a sociedade brasileira ou a comunidade nacional, que é afetivamente denominada Pátria Brasileira.

Nós nos relacionamos com a Nação Brasileira por meio do Estado; com o Estado Brasileiro por meio das Leis; com a Pátria Brasileira por meio dos sentimentos, e o conjunto de sentimentos que nos liga afetivamente à Pátria recebe o nome de Patriotismo.

Patriotismo é, portanto, o amor à Pátria, o respeito às tradições, aos valores e aos ideais da Nação.

3. O Cidadão Brasileiro: Direitos e Deveres

Cidadão é o membro de uma comunidade nacional, sujeito aos deveres por ela impostos, gozando dos direitos por ela atribuídos.

São considerados cidadãos brasileiros, não só os indivíduos que nasceram no Brasil, mas também os estrangeiros que vieram para cá e se naturalizaram. É, então, cidadão brasileiro pleno, aquele que cumpre seus deveres para com a Pátria, natural ou adotiva, e que sabe fazer respeitar os direitos que ela lhe confere.

Constituição é o documento onde se acham fixados os princípios básicos que visam assegurar a paz, o progresso e o bem estar social da Nação. Ela representa a Lei Magna de um país.

Os grupos sociais que constituem a Nação exercem diferentes funções, mas, apesar disso, todos eles concorrem para um objetivo comum. Os objetivos comuns que pelos quais trabalham todos os grupos que formam a sociedade brasileira são:

- a Paz;
- o Progresso;
- e o Bem Estar Social.





Para que esses objetivos sejam atingidos é necessário que exista um estatuto regulamentando a conduta de seus componentes que possuem direitos e deveres, estabelecidos pela Constituição.

Para a elaboração da Constituição de um país, deve convocar uma Assembleia Constituinte, que é uma reunião de representantes do povo eleitos para esse fim.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece os direitos e deveres fundamentais de todo cidadão brasileiro.

Abaixo citamos alguns itens fundamentais da Constituição:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).”



Apesar de possuímos o direito à liberdade, temos um dever para com os outros: respeitar a liberdade de nossos semelhantes. Há uma frase muito conhecida que expressa bem isso:

“A liberdade de cada um termina onde começa a liberdade de seu semelhante.”

“Art. 205. A Educação, direito de todos, dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”



“Art. 5º, XIII – É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;”

Outros direitos e deveres dos cidadãos brasileiros para com seus semelhantes e para com a Pátria são: o voto, a prestação de Serviço Militar, o respeito aos bens públicos, o pagamento de taxas e impostos, entre outros.

4. Organização Política e Administrativa do Brasil



O Brasil possui uma extensão territorial muito grande, sendo considerado um país-continente. Para administrar um território tão grande foi necessário fazer uma divisão política, isto é, dividi-lo em unidades menores, mas que entre si formam um todo.

As instituições em que se dividem a República Federativa do Brasil, são: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A União tem plena autonomia e personalidade política internacional. Ela exerce a soberania e a autoridade por meio do Governo Federal.

Os **Estados** estão sob a jurisdição da União, mas dentro de seus limites territoriais têm a autonomia, possuindo governo e administração próprios.

O **Distrito Federal** é a área territorial que serve de sede ao Governo Federal. Ele, que é a capital da União, está situado no planalto central de Goiás, sendo a cidade de Brasília a capital do país.





Observando o mapa você nota que o Brasil acha-se dividido politicamente em 26 Estados, dos quais, oito são continentais, isto é, não são banhados pelo Oceano Atlântico.

Mas os Estados ainda são divididos em Municípios.

Portanto, politicamente o Brasil é formado pelos 26 Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.

Os Municípios em menor escala, têm autonomia com governo próprio, recursos financeiros próprios e administração própria, podendo atender mais facilmente às necessidades locais que os governos estaduais e federal.

A União, os Estados e os Municípios exercem suas funções por meio de três Poderes:

- Legislativo;
- Executivo;
- Judiciário.

O Poder Legislativo formula as leis que regem o povo. É exercido no âmbito federal pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Nos Estados, esse poder é exercido pelas Assembleias Legislativas, compostas pelos Deputados Estaduais. Nos Municípios o Poder Legislativo é exercido pelas Câmaras dos Vereadores, compostas pelos Vereadores.

O Poder Executivo tem como objetivo pôr em execução as leis. Na União ele é exercido pelo Presidente da República, que é assessorado pelos Ministros de Estado.

Nos Estados, o Poder Executivo é exercido pelo Governador, que é auxiliado pelos Secretários Estaduais, e nos Municípios pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais.

O Poder Judiciário aplica as leis, ocupando-se do Direito e da Justiça. No Brasil, o Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

- Supremo Tribunal Federal;
- Superior Tribunal de Justiça;
- Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- Tribunais e Juízes do Trabalho;
- Tribunais e Juízes Eleitorais;
- Tribunais e Juízes Militares;
- Tribunais e Juízes dos Estados e Distrito Federal.

Nos Estados o Poder Judiciário é exercido:

- pelo Tribunal de Justiça do Estado;
- pelo Tribunal e Alçada Civil;
- pelo Tribunal de Alçada Criminal;
- pelo Tribunal de Justiça Militar.

Nos Municípios que constituem uma Comarca, esse Poder é exercido pelos Juízes de Direitos ou singulares.

De acordo com a Constituição em vigor, o Brasil é um Estado Federal. Isto significa que o Estado brasileiro é constituído pela união indissolúvel pelos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

5. Os Regimes Políticos, a Democracia e o Voto

Para promover o bem comum e o progresso social e econômico do país, o Estado adota um determinado regime político.

Regime Político é a forma concreta de aplicação de determinado estilo de administração ou sistema político. Atualmente os Regimes Políticos podem ser classificados em dois grupos: Liberal e Totalitário.





a) Regime Liberal – A Democracia

O Regime Liberal caracteriza-se pelo direito que o homem tem de fazer uso de sua liberdade. Foi desse ideal de liberdade que surgiu a Democracia.

A Democracia é conhecida como governo do povo, feito por representantes do povo para o povo.

À reunião dos elementos de uma coletividade que tem por finalidade a escolha de seus representantes dá-se o nome de Eleição.

A Eleição é um processo democrático onde os elementos que compõem uma coletividade têm a responsabilidade de selecionar, entre todos os candidatos, os que melhor podem representar o povo na realização do bem comum.

A Eleição onde concorrem vários candidatos é denominada Eleição Democrática, onde todos podem candidatar-se a um cargo, desde que preencham os requisitos exigidos pelos estatutos da coletividade.

No Brasil, os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República precisam ser brasileiros natos e ter mais de 35 anos de idade.

Quem escolhe os candidatos a um determinado cargo eletivo são os Eleitores, elementos da coletividade que também satisfazem condições exigidas pelos estatutos.

De acordo com a Constituição do Brasil, são eleitores (obrigatoriamente) os maiores de 18 anos. É facultativo o voto aos maiores de 16 e menores de 18 anos, aos analfabetos e aos maiores de setenta anos que se alistarem na forma da lei.

A escolha dos candidatos em uma eleição democrática é feita por meio do voto.

O Voto

É pelo voto que o cidadão expressa sua livre opinião sobre que elemento deve ocupar um cargo político administrativo para representá-lo no governo.

O Voto pode ser Direto ou Indireto. Voto Direto é quando os eleitores escolhem seus representantes diretamente. O Voto Indireto é aquele em que os representantes são escolhidos por outros previamente eleitos pelo povo.

Voto Aberto é aquele em que o eleitor declara publicamente, oralmente ou por escrito, o candidato de sua preferência. Em um grupo social pequeno é possível fazer eleições com voto aberto.

Voto Secreto é aquele fornecido pelo eleitor em condições que garantam a inviolabilidade de sua procedência. Este tipo de voto permite uma escolha livre de pressões.

Todo regime político em que os governantes são escolhidos por meio do voto, direto ou indireto, secreto ou aberto, constitui uma República.

“A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito.”



b) Regime Totalitário

O Regime Totalitário caracteriza-se pela implantação de um Regime de Força no qual todas as atividades das pessoas e dos grupos são controladas pelo Poder Central. O coletivo é representado pelo Estado.

Esse regime de governo tira do homem um dos seus mais importantes direitos, a liberdade.



6. Trabalho

Qualquer forma de trabalho humano seja ele intelectual ou físico, tem um valor que não é medido somente pela categoria a que pertence, mas principalmente pela perfeição com que é realizado.

O trabalho é dever de todo homem, qualquer que seja seu princípio moral ou religioso.

O trabalhador tem, perante a sociedade outros deveres como, por exemplo, assegurar o bem estar próprio e de seus dependentes. Mas ele tem também certos direitos garantidos dos quais o principal é a recompensa financeira pelo trabalho realizado, o salário.





Alguns direitos assegurados ao trabalhador além do salário são:

- Salário Família aos seus dependentes;
- Duração do trabalho não superior a 8 horas diárias;
- Décimo Terceiro Salário;
- Férias anuais remuneradas;
- Repouso semanal remunerado;
- Aposentadoria.

Todos os direitos e deveres do trabalhador estão expressos na Constituição do Brasil e na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

A CLT promulgada em 1943 regula as relações individuais e coletivas do trabalho, esclarecendo os deveres e direitos de empregados e empregadores.

Para trabalhar o indivíduo precisa gozar de boa saúde, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), saúde significa "um estado de completo bem estar físico, mental e social".

Uma população que goza de boa saúde apresenta uma produtividade individual e global bem melhor do que uma população carente.

Os órgãos que em nosso país cuidam da saúde pública são: o Ministério da Saúde e o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Um dos mais importantes direitos do trabalhador é o salário mínimo, que deve satisfazer suas necessidades de alimentação, saúde e moradia.

A legislação que criou o salário mínimo no Brasil data de 1940.

Além do salário mínimo, todo o trabalhador tem direito a um amparo em caso de acidente. Morte ou doença, e um auxílio à maternidade e à velhice. Todos esses benefícios são de responsabilidade da Previdência Social.

Para fiscalizar o cumprimento dessas obrigações do Estado e dos empregadores existe a Justiça do Trabalho.

7. As Forças Armadas e o Serviço Militar

As paradas e os desfiles militares sempre chamaram a atenção de adultos e crianças. A atividade dos militares, entretanto, não se restringe aos desfiles comemorativos, pois eles integram as Instituições Militares Nacionais, que têm por finalidade defender a Pátria contra agressões externas e garantir os poderes constitucionais à lei e à ordem interna.

O conjunto dessas instituições constitui as Forças Armadas Nacionais que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, compõem-se do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

São instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República dentro dos limites da lei.

O **Exército** é uma das três forças singulares que integram as forças armadas e incumbidas principalmente das operações terrestres, e tem por principais missões:

- defender a integridade territorial e a soberania nacional;
- manter a ordem constitucional e legal, defendendo os poderes constituídos e garantindo a segurança para as atividades nacionais.

O Exército também coopera para o desenvolvimento nacional em vários setores, tais como: transporte, educação, saúde e saneamento, levantamento e mapeamento do território nacional e pesquisas científicas.

O Exército Brasileiro tem os seus homens distribuídos pelas seguintes Unidades:

- Infantaria;
- Cavalaria;
- Artilharia;
- Engenharia;





- Comunicações;
- Material Bélico;
- Intendência;
- Veterinária;
- Saúde.

A **Marinha** é a segunda força singular das Forças Armadas Nacionais e a ela cabe:

- Orientar e controlar a Marinha Mercante Nacional;
- Manter a segurança da navegação;
- Exercer a Política Naval;
- Fiscalizar a plataforma continental.

As Unidades que constituem a Marinha Nacional são:

- Esquadra;
- Corpo de Fuzileiros Navais;
- Força de Transportes;
- Forças Distritais;
- Estabelecimentos Industriais;
- Bases Navais;



Enquanto o Comando Supremo da Marinha cabe ao Presidente da República, o Comandante Superior da Marinha é o Ministro da Marinha. Territorialmente a Marinha é constituída por vários Distritos Navais.

A terceira força singular das Forças Armadas Nacionais é a **Aeronáutica**, e a ela cabe:

- Manter a segurança do espaço aéreo brasileiro;
- Orientar, coordenar e controlar as atividades da aviação civil;
- Promover o adestramento e aparelhamento da FAB;
- Realizar os serviços do CAN (Correio Aéreo Nacional);
- Cooperar na busca e no salvamento aéreo;

A Aeronáutica Nacional é representada pela FAB (Força Aérea Brasileira), que é constituída pelas seguintes unidades:

- Brigada;
- Ala;
- Grupo;
- Esquadrão;
- Esquadrilha;
- Regimento;
- Infantaria e Guarda;
- Serviços.



A assessoria ao comando superior da Aeronáutica cabe ao Ministro da Aeronáutica.

As Forças Armadas convocam, para integrar suas fileiras, todos os brasileiros do sexo masculino que tenham completado 18 anos. Atender a essa convocação constitui dever cívico de todo jovem que esteja em perfeitas condições físicas e mentais.

Durante o período de um ano esses jovens recebem vários treinamentos militares, ao que se dá o nome de Serviço Militar.

Ao término da prestação desse serviço todos recebem o Certificado de Reservista, que é um documento indispensável a todo o cidadão.





8. Os Tributos

Para o desenvolvimento do país são necessárias Obras Públicas, que visam atender as necessidades da população (escolas, estradas, pontes, hospitais etc). A esse conjunto de obras necessárias ao bom desenvolvimento social e econômico de um país, damos o nome de Infra Estrutura.



Os poderes públicos são representados pelo governo Federal, Estadual e Municipal, e para cobrir as despesas com as obras públicas o Estado faz arrecadações junto aos bens daqueles que se encontram sob seu poder de comando. Essas verbas arrecadadas pelos Estados, de Tributos.

As duas principais espécies de tributos são a Taxa e o Imposto. Taxa é o tributo destinado ao pagamento dos serviços públicos prestados por uma instituição. É cobrada somente das pessoas beneficiadas por esses serviços, como, por exemplo, as contas de água, luz, telefone, e outras.

Imposto é o tributo exigido de todo cidadão para o pagamento das despesas públicas. Como exemplo, Impostos Predial, Territorial Urbano, e outros.

O Imposto Direto é aquele que recai sobre o produto da riqueza, como, por exemplo, prédios, renda do capital (imposto de renda), atividades profissionais (imposto sindical), e assim por diante.

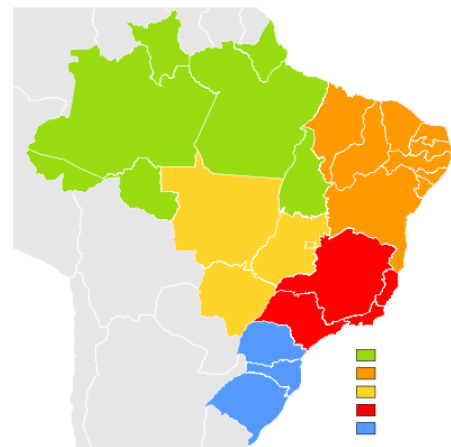
O Imposto Indireto incide sobre o consumo e a transmissão dos bens, ou seja, toda vez que compramos alguma coisa, estamos pagando indiretamente um imposto sobre o valor desse produto. Indiretamente porque não somos nós que pagamos ao governo, mas sim, o produtor ou o comerciante. Dentre esses impostos merece destaque o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e o ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadoria).

9. Os Objetivos Nacionais

Uma das preocupações do Governo Brasileiro é promover a integração de todas as regiões brasileiras.

Objetivos Nacionais são as aspirações comuns e permanentes que um povo tem por sua Nação. Cada brasileiro tem suas aspirações profissionais, pessoais, para alcançar sucesso na vida. Da mesma forma, o país, por meio de sua população e do Estado, tem objetivos que visam promover o desenvolvimento social, político e econômico, bem como a harmonia entre seus habitantes.

Um importante objetivo nacional é manter unidas as nossas regiões geográficas e integrá-las, uma vez que o desenvolvimento do país deve ser homogêneo, isto é, por igual em todo seu conjunto.



Outro importante objetivo nacional é a preservação da nossa soberania que, conforme você já viu, significa liberdade e autonomia. É a liberdade que o Estado possui perante a população do país e outras nações. Politicamente, portanto, a soberania nacional representa a liberdade que o Estado possui de administrar o país.

Então, os dois objetivos nacionais mais importantes são: promover a integração nacional e preservar a nossa soberania, mas além desses dois objetivos, o Estado tem também a obrigação de procurar promover a paz e a integração social.

Para alcançar a integração social e promover uma melhor distribuição de renda entre os trabalhadores urbanos, foi criado o PIS (Plano de Integração Social), por meio do qual o trabalhador assalariado passou a ter participação nos lucros da empresa onde trabalha.

E para atender ao trabalhador rural foi criado o FUNRURAL (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), cuja finalidade é amparar o trabalhador do campo por meio de assistência médica, hospitalar e dentária, e no caso de aposentadoria.

Também foi criado o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), por meio do qual as empresas depositam mensalmente em um banco a importância correspondente a 8% do salário do trabalhador. Com isso o trabalhador vai formando uma poupança que poderá ser utilizada, por exemplo, como parte de pagamento da casa própria, em caso de desemprego, e outros.





O Poder e a Segurança Nacional

O Poder Nacional é o instrumento pelo qual a Nação procura conquistar e manter os seus objetivos. Mas a realização e a manutenção desses objetivos podem ser ameaçadas interna e externamente.

Para assegurar a realização dos objetivos nacionais existe a Segurança Nacional, cujos principais meios são:

- Defesa interna;
- Operações de guerra;
- Defesa territorial;
- Defesa civil.



10. A Paz Social e as Relações Internacionais do Brasil

Como se observa na vida diária, o homem não consegue viver isoladamente. Desde o seu nascimento ele faz parte de um grupo social. Ao se desenvolver ele vai adquirindo princípios morais que governarão suas atitudes.

Com os países acontece algo semelhante; eles não podem viver isoladamente, têm necessidade de manter um contínuo intercâmbio econômico e cultural. Para que esse intercâmbio exista o relacionamento entre os países deve seguir uma série de princípios morais, sem os quais não pode haver harmonia entre as nações.

Para regulamentar as relações entre os países existe um conjunto de leis que constituem o Direito Internacional Público, que se aplica às relações dos Estados entre si e destes com qualquer agrupamento internacional. Tem por finalidade estabelecer a igualdade entre as nações.

O Brasil sempre foi defensor desse princípio de igualdade.

11. ONU (Organização das Nações Unidas)

Organização que congrega quase todos os países do mundo para pôr em prática a cooperação e a paz mundial. Entre outras atribuições, serve de árbitro para questões de fronteiras.

A ONU foi fundada em 1945 para assegurar a cada país sua personalidade, seus direitos e seus deveres. Tem sua sede em Nova York.

O Brasil sempre participou intensamente das atividades da ONU. Foi sob a presidência do brasileiro Oswaldo Aranha, que a ONU criou em 1948 o Estado de Israel.

Os delegados do Brasil junto à ONU sempre têm dado contribuições positivas para o encaminhamento pacífico dos problemas internacionais.

Concluindo, a organização mundial que tem por finalidade atingir os objetivos do Direito Internacional Público é a ONU.

Curiosidade: Você sabia que o Rotary é a única organização não governamental que possui uma cadeira na ONU?





12. Os Símbolos Nacionais

Os Símbolos do Brasil são símbolos nacionais que representam a nação brasileira. São eles:

Bandeira
Hino Nacional
Armas Nacionais
Selo Nacional

Além disso, pela lei nº 5700, de 1º de setembro de 1971, são consideradas cores nacionais o verde e o amarelo, que podem ser usadas sem quaisquer restrições, inclusive associadas a azul e branco.

O dia dos Símbolos Nacionais que é comemorado em 18 de setembro.

Bandeira

A atual bandeira do Brasil foi adotada em 19 de novembro de 1889, tendo suas cores e dimensões estabelecidas pelo decreto-lei número quatro, de 19 de novembro de 1889, sofrendo poucas alterações desde então. Tem por base um retângulo verde com proporções de 7:10, sobrepondo-se um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa branca com o lema nacional, "Ordem e Progresso", em letras maiúsculas verdes sendo a letra E central um pouco menor, além de vinte e sete estrelas brancas.

A atual bandeira nacional é a segunda republicana e o terceiro estandarte oficial do Brasil desde sua independência.

HISTORIA

Os territórios da América Portuguesa — correspondentes, aproximadamente, ao que é hoje o Brasil — nunca tiveram bandeira própria, uma vez que a tradição portuguesa era a de hastear a Bandeira do Reino, em todos os territórios da Coroa de Portugal. Assim, as unidades administrativas que constituíram a América Portuguesa (capitanias, Estado do Brasil e Estado do Maranhão) nunca tiveram bandeiras próprias.

Podem-se considerar como as primeiras representações vexilológicas brasileiras, as bandeiras marítimas privadas, usadas pelos navios mercantes portugueses, que navegavam para o Brasil.

Até 1692, era usada uma bandeira com listras verdes e brancas. As cores verde e branca, deveriam-se referir às cores da Casa de Bragança, sendo consideradas, igualmente, as cores nacionais de Portugal até 1797. Em 1692, esta bandeira deixou de ser usada pelos navios que navegavam para o Brasil, passando a ser a bandeira das embarcações mercantes costeiras de Portugal.

Provavelmente, em 1692, foi introduzida uma nova bandeira para as embarcações na navegação para o Brasil. Esta nova bandeira era branca com uma esfera armilar dourada. A esfera armilar era, inicialmente, o emblema pessoal do Rei D. Manuel I. Durante o seu reinado ela foi amplamente usada nas bandeiras hasteadas nos navios portugueses, acabando por se tornar um emblema nacional de Portugal e, mais especificamente, do Império Português. Na mesma época, foi introduzida uma bandeira para as embarcações portuguesas que navegavam para a Índia, muito semelhante, mas com a esfera armilar vermelha. Hipotética bandeira armorial do Reino do Brasil. Apesar da esfera armilar representar todo o Ultramar Português, ela começou a ser usada mais intensivamente no Brasil - o seu maior e mais desenvolvido território da época - não só em bandeiras marítimas, mas também em moedas e em outros suportes. Por isso, acabou por se tornar o emblema oficioso do Brasil.

A bandeira com a esfera armilar dourada é considerada, em alguns trabalhos sobre vexilologia, como sendo o pavilhão privativo do Príncipe do Brasil - título do príncipe herdeiro do trono de Portugal, a partir do reinado de D. João IV. No entanto, aparentemente, nunca foi usada como tal, sendo apenas uma das bandeiras marítimas portuguesas.

Outra bandeira marítima portuguesa ligada ao Brasil, usada durante o século XVIII, era a chamada "Bandeira para converter a América", que incluía as Armas Reais de Portugal, a esfera armilar em ouro com o zodíaco em vermelho e um frade





segurando uma cruz na mão direita, tudo assente sobre um campo branco. Esta bandeira destinava-se a ser hasteada nas embarcações portuguesas envolvidas no comércio com a Região das Missões, do Sul do Brasil.

Durante o domínio holandês, entre 1630 e 1654, as capitanias conquistadas utilizaram durante esses 24 anos a bandeira das Províncias Unidas dos Países Baixos, que era composta de três faixas horizontais; a de cima vermelha, a do centro branca e a inferior azul, e tendo ao centro o monograma da Companhia das Índias Ocidentais, encimada por uma coroa.

Reino do Brasil (1815–1822)

Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Na sequência da elevação do Brasil a Reino Unido ao de Portugal e Algarves, em 1815, por Carta de Lei de 13 de maio de 1816 foram criadas armas para o novo Reino, que passaram a estar incluídas nas armas do novo Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

A Carta de Lei de 1816 refere Que o Reino do Brasil tenha por Armas uma Esfera Armilar de Ouro em campo azul. A mesma carta de lei refere que o Escudo Real Português (representando Portugal e Algarve) assente sobre a dita Esfera Armilar de Ouro em campo azul (representando o Brasil), com uma Coroa sobreposta passasse a constituir as Armas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.



A Carta de Lei não se refere a modelos específicos de bandeiras, mas refere que os emblemas então criados passassem a ser usados em todos os estandartes, bandeiras, selos reais, cunhagens de moedas e nas demais utilizações como se tinha feito, até então, das armas antecedentes.

Pavilhão pessoal dos príncipes reais do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, adaptada com bandeira do Reino do Brasil de setembro a dezembro de 1822. Tem-se especulado sobre a existência de uma bandeira armorial brasileira, que reproduziria as armas atribuídas ao Reino do Brasil, usada entre 1816 e 1822. Essa bandeira teria uma esfera armilar dourada sobre um campo azul.

Na verdade, é muito pouco provável que essa bandeira tenha, alguma vez, existido. O uso limitado que era feito das bandeiras na época - basicamente apenas um uso militar e naval - indica que só tenham sido usadas as armas completas do Reino Unido. O que aconteceu, foi a diminuição do uso da esfera armilar sozinha, já que os suportes onde ela era usada assim - por exemplo, nas moedas em curso no Brasil - passaram também a ostentar o escudo português assente sobre a esfera. Por outro lado, se, eventualmente, foi feito um uso restrito de uma bandeira exclusivamente brasileira, ela seria provavelmente de campo branco, com o azul a ocupar apenas a base da esfera armilar, como acontecia na Bandeira do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Na Revolução Pernambucana de 1817, os revolucionários não usaram uma bandeira com a esfera armilar, mas sim uma bandeira semelhante à atual bandeira do estado de Pernambuco.

Império do Brasil (1822–1889)



Bandeira do Império do Brasil durante o Primeiro Reinado. A bandeira imperial do Brasil foi criada, originalmente, como pavilhão pessoal do Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, a pedido de D. Pedro de Alcântara, ainda como príncipe-regente. Seu autor foi Jean-Baptiste Debret, ainda que fontes diverjam sobre um possível co-autor: alguns afirmam ter sido José Bonifácio de Andrada e Silva, outros D. Leopoldina. O fato é que, entre setembro e dezembro de 1822, o pavilhão passou a ser utilizado para representar a nação, que ainda era considerada reino. Apenas com a sagração de D. Pedro I é que foi substituída a coroa real do brasão, pela imperial. Em Portugal, o título para indicar o herdeiro aparente do trono passou a ser o de Príncipe Real de Portugal, e, no Brasil, o de Príncipe Imperial do Brasil.





A nova bandeira ainda preservava muitos dos elementos do antigo reino, como a esfera armilar e a cruz da Ordem de Cristo, muito semelhante à bandeira da província da Cisplatina. Novos elementos foram introduzidos: a combinação auriverde a ordenação de três figuras no campo, presentes até hoje, bem como os ramos de café e tabaco, ainda utilizados como suportes do brasão nacional. Sobre os significados dos elementos, contudo, muito se especula, uma vez que nada consta no dispositivo legal que instituiu o pavilhão nem em fonte oficial alguma conhecida.

Acredita-se, porém, que o campo verde representava a Casa de Bragança (dinastia de D. Pedro I) e o amarelo do losango - formato dos brasões femininos na heráldica portuguesa - representava a Casa de Habsburgo (dinastia de D. Leopoldina). Os ramos de café e tabaco, colocados como suportes, representavam as duas culturas que passavam a destacar-se na produção nacional. As estrelas, dezenove, representavam as províncias de então, inclusive a Cisplatina.

Bandeira do Império do Brasil durante o Segundo Reinado. Foi relevante a descoberta, nos anos 1940, de projeto de bandeira atribuído a Debret por encomenda de D. João VI, em 1820, e que se encontrava no arquivo pessoal do rei, em Lisboa. O achado, efetuado pelo historiador português Augusto de Lima Júnior, suscita ainda mais questões sobre a verdadeira co-autoria e as finalidades originais do pavilhão brasileiro, cujos elementos perduram até hoje.[8] O esboço do artista francês apresenta um desenho já muito parecido com o que viria a ser o pavilhão do príncipe real: em campo verde, um losango amarelo sobre o qual pousava um brasão muito parecido com aquele que viria a ser o dos Bragança brasileiros – uma cruz da Ordem de Cristo sob uma esfera armilar, circundada por dezenove estrelas, tudo suportado por um ramo de cana-de-açúcar e outro de fumo e encimado por uma coroa real. De fato, o brasão apresenta elementos já utilizados para simbolizar o Brasil desde, pelo menos, o século XVI (a cruz e a esfera armilar). Não há certezas sobre as intenções do monarca ao pedir o estudo a Debret – se para criar o estandarte pessoal dos príncipes reais, um novo pavilhão para o Reino do Brasil ou mesmo a bandeira de uma futura nação independente – nem os motivos pelos quais o projeto ficou esquecido por, pelo menos, um ano – quando D. Pedro encomendaria a confecção de estandarte similar para o título de príncipe real. Seja como for, é uma indicação contundente de que a bandeira nacional brasileira antecede em muito a Independência.

A única alteração efetuada na bandeira imperial ocorreria já no Segundo Reinado, quando, por volta de 1870, D. Pedro II resolveu acrescentar a vigésima estrela para adequar o pavilhão à organização territorial do País, ato que careceu de instrumentação jurídica formal: a perda da Cisplatina foi compensada pela criação de duas províncias: Amazonas e Paraná, resultado da divisão das províncias do Grão-Pará e de São Paulo respectivamente. Ainda que seus significados tenham mudado, muitos dos elementos da bandeira imperial permaneceram após o advento da República.

República do Brasil (1889–)



Após a proclamação da República, um dos líderes civis do movimento, o advogado Rui Barbosa, propôs um desenho para a bandeira da nova nação, fortemente inspirado na bandeira dos Estados Unidos da América. [carece de fontes?] Hasteada inicialmente na redação do jornal A Cidade do Rio, e, posteriormente, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, por José do Patrocínio, a bandeira era composta por treze listas horizontais alternadas em verde e amarelo, tendo no canto superior, junto a tralha, vinte e uma estrelas em campo azul. Essa bandeira, que foi usada por apenas quatro dias, de 15 de novembro a 19 de novembro de 1889, também chegou a ser arvorada no navio "Alagoas", que conduziu a família imperial brasileira ao exílio. Já

em São Paulo, nos primeiros dias da república, foi hasteada no palácio do governo a bandeira criada por Júlio Ribeiro (que veio a se tornar a bandeira daquele estado na década de 1930).

Marechal Deodoro, que foi monarquista por toda a sua vida, aceitou e proclamou a República devido à instabilidade política, e sugeriu que a nova bandeira republicana fosse igual a bandeira imperial, com a eliminação da coroa imperial que encimava o brasão de armas. A bandeira desenhada por Barbosa serviu de base para, primeiramente, a bandeira do Estado de Goiás, apesar de outras bandeiras estaduais serem semelhantes, como as dos estados de Sergipe e do Piauí. Outra bandeira republicana vetada foi a que atualmente representa o estado de São Paulo, criada em 1888 pelo abolicionista Júlio Ribeiro.





Primeira bandeira republicana, de Rui Barbosa, utilizada como modelo para várias bandeiras estaduais. Cabe ressaltar que, durante os primeiros anos da República, não houve uma total uniformização do estandarte pelo território, havendo diversos exemplares com pequenas imprecisões ou mesmo outras completamente diferentes, criadas de maneira informal. Dentre essas versões alternativas, as que mais foram usadas apresentavam uma estrela vermelha de cinco pontas – símbolo republicano – sobre o brasão imperial ou tomando todo o centro do losango amarelo.

A atual bandeira nacional mantém, embora um pouco modificado, o campo verde e o losango amarelo da bandeira imperial. Substituiu-se o brasão de armas imperial pelo círculo que, como a anterior, também representa a esfera celeste; a faixa eclíptica pela faixa azul e a cruz da Ordem de Cristo pelo Cruzeiro do Sul.

A ideia da atual bandeira foi desenvolvida por um grupo formado pelo positivista Raimundo Teixeira Mendes, vice-diretor do Apostolado Positivista do Brasil, por Miguel Lemos, diretor do Apostolado Positivista do Brasil, e por Manuel Pereira Reis, catedrático de astronomia da Escola Politécnica do Rio de Janeiro. O desenho do disco azul foi executado pelo pintor Décio Vilares e, por indicação de Benjamin Constant, acrescentou-se em meio às estrelas a constelação do Cruzeiro do Sul, com as estrelas Acrux e Gacrux equilibradas no instante 13 sideral.

Embora não houvesse mais modificações quanto às dimensões e as suas formas, a bandeira adotada pelo decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, permanece intacta até hoje, à parte o acréscimo de algumas estrelas, no círculo azul, representativas dos novos Estados.

Projetos rejeitados

Inúmeros projetos foram criados para o estandarte nacional, estando aqui listados os mais conhecidos. É de se notar que vigorou entre as primeiras alternativas à bandeira imperial a combinação tricolor rubro-alvinegra, inspirada na tese histórica de Carl Friedrich Philipp von Martius de que os povos fundadores do Brasil seriam os das etnias indígena, europeia e africana.



Projeto de Júlio Ribeiro, criado em 1888. Atualmente, esta é a bandeira do estado de São Paulo.



Projeto de Antônio da Silva Jardim, criado em torno de 1890.



Projeto de José Maria da Silva Paranhos Júnior, barão do Rio Branco, criado em 1890.



Projeto de Oliveira Valadão, apresentado em 1892.



Projeto de Eurico de Góis, apresentado em 1908.



Projeto de Venceslau Escobar, apresentado em 1908.





Evolução da atual bandeira nacional

Número de estrelas	Desenho	Estados representados pelas novas estrelas	Em vigor	Duração
21		Amazonas , Pará , Mato Grosso , Goiás , Maranhão , Piauí , Ceará , Rio Grande do Norte , Paraíba , Pernambuco , Alagoas , Sergipe , Bahia , Espírito Santo , Minas Gerais , Rio de Janeiro , São Paulo , Paraná , Santa Catarina , Rio Grande do Sul e Distrito Federal	19 de novembro de 1889 – 1 de junho de 1960	70 anos
22		Guanabara	1 de junho de 1960 – 28 de maio de 1968	8 anos
23		Acre e Mato Grosso do Sul	28 de maio de 1968 – 11 de maio de 1992	23 anos
27		Amapá , Roraima , Rondônia e Tocantins	11 de maio de 1992 – <i>Atual</i>	18 anos

Significado

Troca da Bandeira na Praça dos Três Poderes, em Brasília. (Imagem: José Cruz/ABr) Apesar de muito se especular, o decreto que originalmente determina os símbolos da nova nação, assinado aos 18 de setembro de 1822, nada oficializa sobre os possíveis significados das formas e cores adotadas.[14] Especialistas, todavia, geralmente acreditam a cor verde originalmente simbolizaria a casa de Bragança, da qual fazia parte D. Pedro I, em referência ao estandarte pessoal de D. Pedro II de Portugal, ao passo que a amarela simbolizaria a casa de Habsburgo, da qual fazia parte D. Leopoldina. Entretanto a cor verde nunca foi utilizada exclusivamente como representação da Casa de Bragança na História de Portugal, tendo sido usados igualmente o vermelho, o azul e sobretudo o branco.

Ainda hoje, não foi expedido decreto que defina oficialmente os significados de cada cor e forma, sendo contudo extremamente popular a interpretação de que o verde representa as florestas, o amarelo, os minérios, e o azul, o céu, ao ponto que a hipótese heráldica é virtualmente desconhecida do grande público. As estrelas, que representam os Estados que formam a União, e a faixa branca estão de acordo, respectivamente, com os astros e o azimute no céu carioca na manhã de 15 de novembro de 1889, às 8h30 (doze horas siderais), e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste.

Foram mantidas as cores verde e amarela da bandeira imperial, pois, o decreto nº 4 que criou a bandeira republicana, nos seus considerandos, diz que: "as cores da nossa antiga bandeira recordam as lutas e as vitórias gloriosas do exército e da armada na defesa da pátria e .. que essas cores, independentemente da forma de governo, simbolizam a perpetuidade e integridade da pátria entre as outras nações".





Sobre o lema

A inscrição "Ordem e Progresso", sempre em verde, é uma forma abreviada do lema político positivista cujo autor é o francês Auguste Comte: O Amor por princípio e a Ordem por base; o Progresso por fim (em francês: "L'amour pour principe et l'ordre pour base; le progrès pour but").

Euclides da Cunha, aluno de Benjamin Constant, declarou: "O lema da nossa bandeira é uma síntese admirável do que há de mais elevado em política".

Sobre as estrelas

A estrela Espiga, situada acima da faixa branca, representa o estado do Pará, que, à época da proclamação da República, era o Estado cuja capital, Belém, era a mais setentrional do país. As estrelas do Cruzeiro do Sul representam os cinco principais Estados de então: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo. O Distrito Federal, inicialmente na cidade do Rio de Janeiro, e em 1960 transferido para Brasília, foi representado pela estrela sigma da constelação do Oitante, também chamada de Polaris Australis ou Estrela Polar do Sul, por situar-se no Polo Sul celestial (em contrapartida a Polaris, situada no Polo Norte celestial). Apesar de ser pouco brilhante e estar próxima ao limite de visualização a olho nu, essa estrela tem uma posição única no céu do hemisfério sul, pois é em torno dela que todas as estrelas visíveis giram.

A posição e dimensões exatas de cada componente da bandeira são definidas em lei, bem como a associação das estrelas das constelações com os estados do Brasil.

As duas faces da bandeira são exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

1. PARÁ
Spica (α *Virginis*)
2. AMAZONAS
Procyon (α *Canis Minoris*)
3. MATO GROSSO DO SUL
Alphard (α *Hydrae*)
4. ACRE
Dhanab al Shuja (γ *Hydrae*)
5. MATO GROSSO
Sirius (α *Canis Majoris*)
6. AMAPÁ
Mirzam (β *Canis Majoris*)
7. RONDÔNIA
Muliphen (γ *Canis Majoris*)
8. RORAIMA
Wezen (δ *Canis Majoris*)
9. TOCANTINS
Adhara (ϵ *Canis Majoris*)
10. GOIÁS
Canopus (α *Carinae*)
11. BAHIA
Gacrux (γ *Crucis*)
12. MINAS GERAIS
Pálida (δ *Crucis*)
13. ESPÍRITO SANTO
Intrametida (ϵ *Crucis*)
14. SÃO PAULO
Acrux (α *Crucis*)



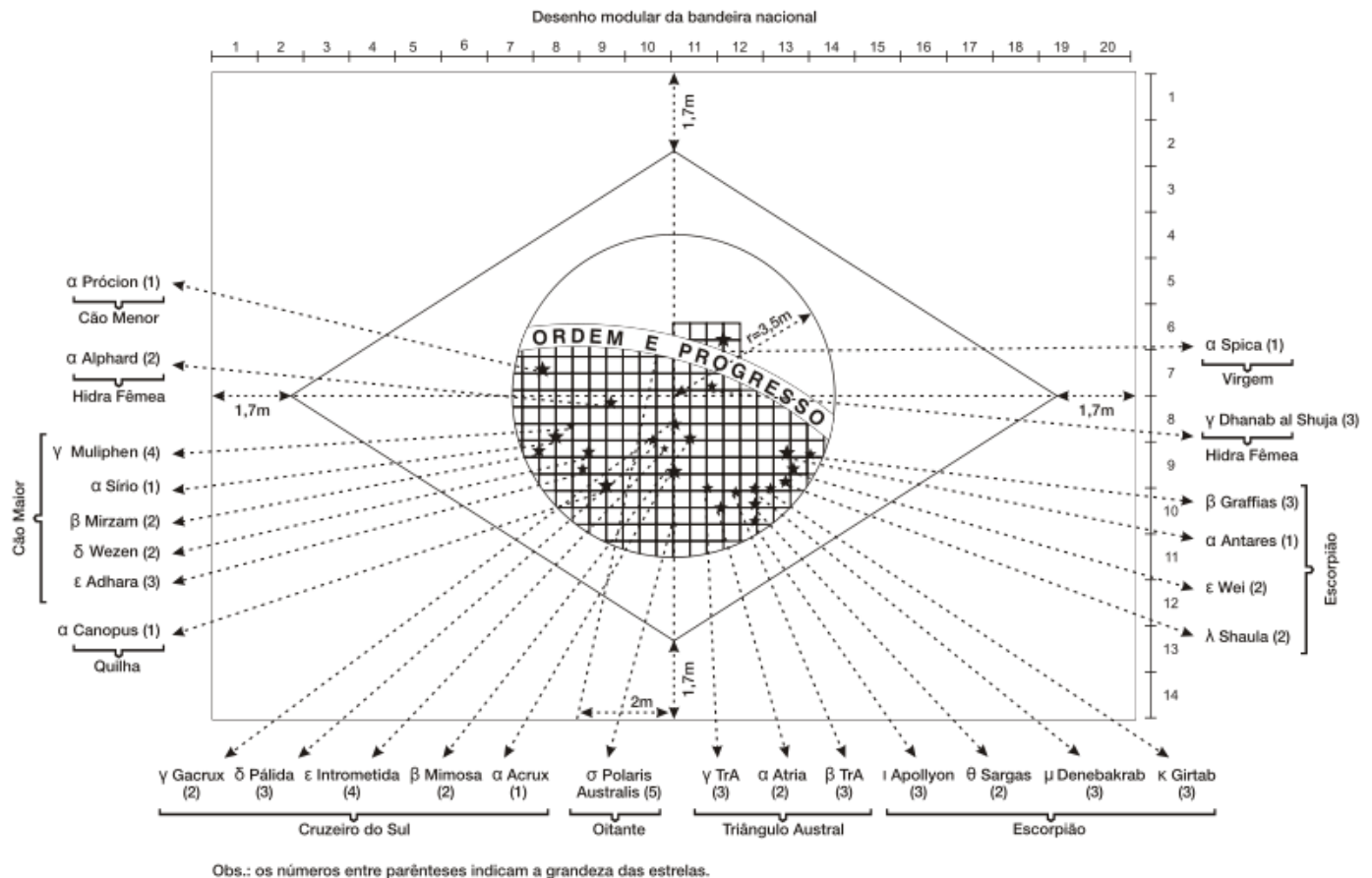
15. RIO DE JANEIRO
Mimosa (β *Crucis*)
16. PIAUÍ
Antares (α *Scorpii*)
17. MARANHÃO
Graffias (β *Scorpii*)
18. CEARÁ
Wai (ϵ *Scorpii*)
19. RIO GRANDE DO NORTE
Shaula (λ *Scorpii*)
20. PARAÍBA
Girtab (κ *Scorpii*)
21. PERNAMBUCO
Danabakrab (μ *Scorpii*)
22. ALAGOAS
Sargas (θ *Scorpii*)
23. SERGIPE
Apollyon (ι *Scorpii*)
24. SANTA CATARINA
 δ *Trianguli Australis*
25. RIO GRANDE DO SUL
Atria (α *Trianguli Australis*)
26. PARANÁ
 γ *Trianguli Australis*
27. BRASÍLIA
Polaris Australis (σ *Octantis*)





Dimensões exatas

A feitura da bandeira nacional obedecerá às seguintes regras:



1. Esquema oficial da bandeira segundo a lei n.º 8.421, de 11 de maio de 1992.1. Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.
2. O comprimento será de vinte módulos (20m).
3. A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7m).
4. O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5m).
5. O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2m) à esquerda do ponto do encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo.
6. O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8m); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5m).
7. A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5m).
8. As letras da legenda "Ordem e Progresso" serão escritas em cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. As letras da palavra Ordem e da palavra Progresso terão um terço de módulo (0,33 m) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30 m). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulo (0,30 m). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25 m).
9. As estrelas serão de cinco dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30 m) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25 m) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20 m) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14 m) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10 m) para a de quinta grandeza.





Cores

Valores CMYK e Pantone, conforme encontrado nos arquivos disponíveis para descarga no sítio do Governo, são:

	Verde	Amarelo	Azul	Branco
RGB	0/168/89	255/204/41	62/64/149	255/255/255
Hexadecimal	00A859	FFCC29	3E4095	FFFFFF
CMYK	100/0/100/0	0/20/100/0	100/100/0/0	0/0/0/0

Normas de apresentação

Cerimônia mensal da troca da bandeira, na Praça dos Três Poderes, em Brasília (Imagem: José Cruz/ABr). A bandeira do Brasil pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular. Nas solenidades oficiais, há várias formalidades a serem seguidas. Nas festas particulares, principalmente aquelas que se realizam nas ruas e nos estádios, com grande aglomeração de pessoas, a informalidade prevalece.

Existem, a respeito da matéria, normas protocolares de diversos órgãos governamentais e das Forças Armadas que, embora diverjam nos detalhes, concordam na maioria dos procedimentos. Segundo essas normas, a bandeira poderá ser apresentada das seguintes formas:

1. hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;
2. distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastros;
3. reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;
4. composito, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;
5. conduzida em formaturas, desfiles, ou mesmo individualmente;
6. distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Hasteia-se a bandeira:

1. diariamente nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nas missões diplomáticas brasileiras e nas unidades da Marinha Mercante;
2. nos dias de festa e de luto nacional, também nos estabelecimentos de ensino e sindicatos;
3. pelo menos uma vez por semana, em caráter solene, nas escolas públicas ou particulares.

A bandeira pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite, mas normalmente isso é feito às 8 horas e às 18 horas, respectivamente. Apenas no Dia da Bandeira (19 de novembro), o hasteamento é realizado às 12 horas, em solenidade especial. Durante a noite a bandeira deve estar iluminada.

Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a bandeira brasileira é a primeira a atingir o topo e a última a dele descer.

Se a bandeira estiver a meio-mastro ou a meia-adriça, em sinal de luto, no hasteamento ou arriamento, deve ser levada inicialmente até o topo. Em marcha, o luto é assinalado por um laço de crepe atado junto à lança.

Hasteia-se a bandeira em funeral, em todo o País, quando o presidente da República decretar luto oficial, salvo nos dias em que o luto coincida com alguma festa nacional. Quando não for decretado luto oficial, o hasteamento em funeral fica limitado à Casa Legislativa ou ao Tribunal em que haja ocorrido o falecimento de um de seus membros.

A bandeira deve sempre ocupar lugar de honra, em posição central, destacada à frente de outras bandeiras e à direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho. Nas missões diplomáticas em países estrangeiros, estas regras podem-se tornar mais flexíveis em atenção às leis, usos e costumes do país hospedeiro.





Modo de dobrar

Como dobrar a bandeira do Brasil. A bandeira nacional brasileira, no arriamento, após ser desenvergada, é dobrada da seguinte forma :

1. segura pela tralha e pelo lais, é dobrada ao meio em seu sentido longitudinal, ficando para baixo a parte em que aparecem a estrela isolada Espiga e a parte do dístico Ordem e Progresso;
2. ainda segura pela tralha e pelo lais, é, pela segunda vez, dobrada ao meio, novamente no seu sentido longitudinal, ficando voltada para cima a parte em que aparece a ponta de um dos ângulos obtusos do losango amarelo; a face em que aparece o dístico deve estar voltada para a frente da formatura;
3. a seguir é dobrada no seu sentido transversal, em três partes, indo a tralha e o lais tocarem o pano, pela parte de baixo, aproximadamente na posição correspondente às extremidades do círculo azul que são opostas; permanece voltada para cima e para a frente a parte em que aparecem a estrela isolada e o dístico;
4. ao final da dobragem, a Bandeira Nacional apresenta a maior parte do dístico para cima e é passada para o braço flexionado do mais antigo, sendo essa a posição para transporte;
5. para a guarda, pode ser feita mais uma dobra no sentido longitudinal, permanecendo o campo azul voltado para cima.

Quando em tropa armada, a bandeira nacional brasileira é exibida de forma destacada, por uma guarda armada denominada "Guarda da Bandeira", sendo conduzida pelo Porta-bandeira da seguinte forma:

1. em posição de "ombro arma", o porta-bandeira a conduz apoiada em seu ombro direito, inclinada, com o conto mais abaixo, mantendo, com a mão direita, o pano seguro na altura do peito e naturalmente caído ao lado recobrando seu braço;
2. desfilando em continência, o Porta-bandeira desfralda-a e posiciona-a verticalmente, colocando o conto no talabardão e, com a mão direita, cotovelo lançado para fora, auxiliada pela outra, segura a haste na altura do ombro.

Brasão de armas do Brasil

As armas nacionais são um dos quatro símbolos oficiais da República Federativa do Brasil, conforme estabelece o art. 13, § 1.º da Constituição do Brasil. Os outros símbolos da República são a bandeira nacional, o hino nacional e o selo nacional. O Brasão de Armas do Brasil foi idealizado pelo engenheiro Artur Zauer e desenhado por Luís Gruder sob encomenda própria do Presidente Manuel Deodoro da Fonseca.

Segundo a Lei 5.700, de 1.º de setembro de 1971, as armas nacionais são as instituídas pelo decreto 4, de 19 de novembro de 1889, com a alteração feita pela lei 5.443, de 28 de maio de 1968 e pela Lei 8.421, de 11 de Maio de 1992. As armas nacionais, ou brasão nacional, compõe também a Faixa Presidencial, na parte frontal da mesma.



Descrição heráldica

Ainda segundo a lei 5.700, alterada pela lei 8.421, de 11 de maio de 1992, a feitura das armas nacionais deve obedecer à proporção de quinze de altura por quatorze de largura, e atender às seguintes disposições:

- 1.o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação do Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na bandeira nacional;
- 2.o escudo ficará pousado numa estrela partida e gironada, de dez peças de sinopla e ouro, bordada de duas tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;
- 3.o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de vinte pontas;
- 4.em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões 15 de novembro, na extremidade destra, e as expressões de 1889, na sinistra.





Uso do brasão

Brasão de armas dos "Estados Unidos do Brasil", nome oficial que vigorou de 1889 à 1967. Constitui o projeto original de Artur Zauer. É obrigatório o uso das armas nacionais, segundo o artigo 26 da lei 5.700/71, com a redação dada pela lei 8.421/92:

- no palácio da Presidência da República e na residência do presidente da República;
- nos edifícios-sede dos ministérios;
- nas casas do Congresso Nacional;
- no Supremo Tribunal Federal, nos tribunais superiores e nos tribunais federais de recursos;
- nas prefeituras e câmaras municipais;
- na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;
- nos quartéis das forças federais de terra, mar e ar e das polícias militares e corpos de bombeiros militares, nos seus armamentos, bem como nas fortalezas e nos navios de guerra;
- na frontaria ou no salão principal das escolas públicas;
- nos papéis de expediente, nos convites e nas publicações oficiais de nível federal.

Segundo o decreto n.º 80.739, de 14 de novembro de 1977, o uso do brasão das armas nacionais em documentos deve ser em preto-e-branco: "Artigo 5.º - O timbre dos demais papéis de expediente e envelopes terá as Armas Nacionais e os dizeres 'Serviço Público Federal', impressos em preto".

Selo Nacional do Brasil



O Selo Nacional é um dos quatro símbolos oficiais da República Federativa do Brasil, conforme estabelece a Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971. Os outros símbolos da República são a Bandeira Nacional, o Hino Nacional e o Brasão das Armas.

Foi criado através do Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, e atende às seguintes especificações:

É formado por um círculo representando uma esfera celeste, idêntica à da bandeira nacional, tendo em volta as palavras "República Federativa do Brasil".

Uso

É usado para autenticar os atos de governo, os diplomas e certificados expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas.

Feitura

1. Desenham-se duas circunferências concêntricas, havendo entre os seus raios a proporção de 3 para 4.
2. A colocação das estrelas, da faixa e da legenda Ordem e Progresso no círculo interior obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.
3. As letras das palavras República Federativa do Brasil terão de altura um sexto do raio do círculo interior, e, de largura, um sétimo do mesmo raio.





Hino Nacional Brasileiro

O Hino Nacional Brasileiro tem letra de Joaquim Osório Duque Estrada (1870 - 1927) e música de Francisco Manuel da Silva (1795 - 1865). Foi adquirida por 5:000\$ cinco contos de réis a propriedade plena e definitiva da letra do hino pelo decreto n.º 4.559 de 21 de agosto de 1922 pelo então presidente Epitácio Pessoa e oficializado pela lei n.º 5.700, de 1 de setembro de 1971, publicada no Diário Oficial (suplemento) de 2 de setembro de 1971.

Hino executado em continência à Bandeira Nacional e ao presidente da República, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, assim como em outros casos determinados pelos regulamentos de continência ou cortesia internacional. Sua execução é permitida ainda na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas de caráter patriótico e antes de eventos esportivos internacionais.

A partir de 22 de setembro de 2009, o hino nacional brasileiro tornou-se obrigatório em escolas públicas e particulares de todo o país. Ao menos uma vez por semana todos os alunos do ensino fundamental devem cantá-lo.

História

A música do hino é de Francisco Manuel da Silva e foi inicialmente composta para banda. Em 1831, tornou-se popular com versos que comemoravam a abdicação de Dom Pedro I. Posteriormente, à época da coroação de Dom Pedro II, sua letra foi trocada e a composição, devido a sua popularidade, passou a ser considerada como o hino nacional brasileiro, embora não tenha sido oficializada como tal. Após a proclamação da República os governantes abriram um concurso para a oficialização de um novo hino, ganho por Leopoldo Miguez. Entretanto, com as manifestações populares contrárias à adoção do novo hino, o presidente da República, Deodoro da Fonseca, oficializou como Hino Nacional Brasileiro a composição de Francisco Manuel da Silva, estabelecendo que a composição de Leopoldo Miguez seria o Hino da Proclamação da República. Durante o centenário da Proclamação da Independência, em 1922, finalmente a letra escrita pelo poeta e jornalista Joaquim Osório Duque Estrada tornou-se oficial. A orquestração do hino é de Antônio Assis Republicano e sua instrumentação para banda é do tenente Antônio Pinto Júnior. A adaptação vocal foi feita por Alberto Nepomuceno e é proibida a execução de quaisquer outros arranjos vocais ou artístico-instrumentais do hino.



[Francisco Manuel da Silva](#),
autor da música do **hino nacional brasileiro**.



[Joaquim Osório Duque Estrada](#), autor da letra do **hino nacional brasileiro**.

Composição

Dom Pedro I compo o Hino Nacional (hoje Hino da Independência), em 1822. A música do Hino Nacional do Brasil foi composta em 1822, por Francisco Manuel da Silva, chamada inicialmente de "Marcha Triunfal" para comemorar a Independência do país. Essa música tornou-se bastante popular durante os anos seguintes, e recebeu duas letras. A primeira letra, produzida quando Dom Pedro I abdicou do trono, foi de autoria de Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, sendo cantada pela primeira vez, juntamente com a execução do hino, no cais do Largo do Paço (ex-Cais Pharoux, atual Praça 15 de Novembro, no Rio de Janeiro), a 13 de abril de 1831, em desacato ao ex-imperador que embarcava para Portugal. A letra dizia o seguinte:





Os bronzes da tirania
Já no Brasil não rouquejam;
Os monstros que o escravizavam
Já entre nós não vicejam.

(estribilho)

Da Pátria o grito
Eis que se desata
Desde o Amazonas
Até o Prata
Ferrões e grilhões e forcas
D'antemão se preparavam;
Mil planos de proscricção
As mãos dos monstros gizavam

O hino passou assim a se chamar "Hino ao 7 de abril" em alusão à abdicação de Dom Pedro I. Já a segunda letra, na época da coroação de Dom Pedro II, de autoria desconhecida, dizia:

Negar de Pedro as virtudes
Seu talento escurecer
É negar como é sublime
Da bela aurora, o romper

Durante o segundo reinado, o hino nacional era executado nas solenidades oficiais em que participasse o imperador, sem qualquer canção.

Após a Proclamação da República em 1889, um concurso foi realizado para escolher um novo Hino Nacional. A música vencedora, entretanto, foi hostilizada pelo público e pelo próprio Marechal Deodoro da Fonseca. Esta composição ("Liberdade, liberdade! Abre as asas sobre nós!...") seria oficializada como Hino da Proclamação da República do Brasil, e a música original, de Francisco Manuel da Silva, continuou como hino oficial. Somente em 1906 foi realizado um novo concurso para a escolha da melhor letra que se adaptasse ao hino, e o poema declarado vencedor foi o de Joaquim Osório Duque Estrada, em 1909, que foi oficializado por Decreto do Presidente Epitácio Pessoa em 1922 e permanece até hoje.

Legislação

De acordo com o Capítulo V da Lei 5.700 (01/09/1971), que trata dos símbolos nacionais, durante a execução do Hino Nacional, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio. Civis do sexo masculino com a cabeça descoberta e os militares em continência, segundo os regulamentos das respectivas corporações. Além disso, é vedada qualquer outra forma de saudação (gestual ou vocal como, por exemplo, aplausos, gritos de ordem ou manifestações ostensivas do gênero, sendo estas desrespeitosas ou não).

Segundo a Seção II da mesma lei, execuções simplesmente instrumentais devem ser tocadas sem repetição e execuções vocais devem sempre apresentar as duas partes do poema cantadas em uníssono. Portanto, em caso de execução instrumental prevista no cerimonial, não se deve acompanhar a execução cantando, deve-se manter, conforme descrito acima, silêncio.

Em caso de cerimônia em que se tenha que executar um hino nacional estrangeiro, este deve, por cortesia, preceder o Hino Nacional Brasileiro.





Letra da Introdução

A parte instrumental da introdução do Hino Nacional Brasileiro possuía uma letra, que acabou excluída da sua versão oficial do hino. Essa letra é atribuída a Américo de Moura, natural de Pindamonhangaba, presidente da província do Rio de Janeiro nos anos de 1879 e 1880. Em 17 de novembro de 2009, o cantor Eliezer Setton lançou um CD, intitulado "Hinos à Paisana", das quais uma das faixas é do Hino Nacional Brasileiro com essa introdução cantada.

A letra da introdução é a seguinte:

Letra da introdução do Hino Nacional Brasileiro
Espera o Brasil que todos cumprais com o vosso dever Eia! avante, brasileiros! Sempre avante Gravai com buril nos pátrios anais o vosso poder Eia! avante, brasileiros! Sempre avante
Servi o Brasil sem esmorecer, com ânimo audaz Cumpri o dever na guerra e na paz À sombra da lei, à brisa gentil O lábaro erguei do belo Brasil Eia sus*, oh sus! ^[5]

A palavra "sus" é uma interjeição que vem do latim sus: "de baixo para cima"; que chama à motivação: erga-se!, ânimo!, coragem! Neste contexto é sinônimo de "em frente, avante".

Significado

Eis o significado dos termos usados na letra do Hino:

Margens plácidas - "Plácida" significa serena. Calma.

Ipiranga - É o riacho junto ao qual D. Pedro I teria proclamado a independência.

Brado retumbante - Grito forte que provoca eco.

Penhor - Usado de maneira metafórica(figurada). "penhor desta igualdade" é a garantia, a segurança de que haverá liberdade.

Imagem do Cruzeiro resplandece - O "Cruzeiro" é a constelação do Cruzeiro do Sul que resplandece (brilha) no céu.

Impávido colosso - "Colosso" é o nome de uma estátua de enormes dimensões. Estar "impávido" é estar tranqüilo, calmo.

Mãe gentil - A "mãe gentil" é a pátria. Um país que ama e defende seus "filhos" (os brasileiros) como qualquer mãe.

Fulguras - fulgurante (reluzente, brilhante).

Florão - "Florão" é um ornato em forma de flor usado nas abóbadas de construções grandiosas. O Brasil seria o ponto mais importante e vistoso da América.

Garrida - Enfeitada. Que chama a atenção pela beleza.

Lábaro - Sinônimo de bandeira. "Lábaro" era um antigo estandarte usado pelos romanos.

Clava forte - Clava é um grande porrete, usado no combate corpo-a-corpo. No verso, significa mobilizar um exército, entrar em guerra.





Letra

Hino Nacional Brasileiro Primeira Parte	Segunda Parte
<p>I Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.</p> <p>Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!</p> <p>Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!</p> <p>Brasil, um sonho intenso, um raio vívido, De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece.</p> <p>Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza.</p> <p>Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil, Ó Pátria amada!</p> <p>Dos filhos deste solo És mãe gentil, Pátria amada, Brasil!</p>	<p>II Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!</p> <p>Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores, "Nossos bosques têm mais vida", "Nossa vida" no teu seio "mais amores". (*)</p> <p>Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!</p> <p>Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro dessa flâmula - Paz no futuro e glória no passado.</p> <p>Mas se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte.</p> <p>Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil, Ó Pátria amada!</p> <p>Dos filhos deste solo És mãe gentil, Pátria amada, Brasil!</p>

(*) As passagens com o asterisco foram extrações feitas pelos compositores do poema [Canção do Exílio](#), de [Gonçalves Dias](#) (por isso aparecem corretamente em [aspas](#)).





HINO À BANDEIRA NACIONAL

Letra de: Olavo Bilac (1865-1918)
Música de: Francisco Braga (1868-1945)
Apresentado pela 1ª vez em 9/11/1906

Salve símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.

Recebe o afeto que se encerra
em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul.

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil

Contemplando o teu vulto sagrado,
Compreendemos o nosso dever,
E o Brasil por seus filhos amado,
poderoso e feliz há de ser!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa ou de dor,
Paira sempre sagrada bandeira
Pavilhão da justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra, Da amada terra do Brasil

HINO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Letra de: Evaristo da Veiga
Música de: D. Pedro I

Já podeis, da Pátria filhos,
Ver contente a mãe gentil;
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.

Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil...
Houve mão mais poderosa:
Zombou deles o Brasil.

Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.
Não temais ímpias falanges,
Que apresentam face hostil;
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil.

Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

Parabéns, ó brasileiro,
Já, com garbo varonil,
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil.

Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.





CALENDÁRIO CÍVICO BRASILEIRO

JANEIRO

- 01 – Dia da Confraternização Universal – Ano Novo
- 28 – Abertura dos Portos Brasileiros a todas as Nações amigas – 1808

MARÇO

- 25 – Primeira constituição do Império – 1824
- 31 – Revolução Democrática de 1964

ABRIL

- 07 – Dia Mundial da Saúde
- 19 – Dia do Índio
- 21 – Dia de Tiradentes
- 22 – Descobrimento do Brasil – 1500
- 26 – 1ª Missa no Brasil – 1500

MAIO

- 01 – Dia do Trabalho
- 13 – Dia da Abolição da Escravatura – 1888

AGOSTO

- 22 – Dia do Folclore
- 25 – Dia do Soldado – Duque de Caxias “Patrono do Exército” – 1803

SETEMBRO

- 07 – Dia da Independência e da Pátria – 1822
- 21 – Dia da Árvore

OUTUBRO

- 12 – Descobrimento da América – 1492 / Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil / Dia da Criança
- 15 – Dia do Professor
- 24 – Dia das Nações Unidas





NOVEMBRO

02 – Dia de Finados

15 – Dia Proclamação da República – 1889

19 – Dia da Bandeira

DEZEMBRO

25 - Natal

“Gosto de ver um homem orgulhar-se de seu país, mas gosto também de vê-lo viver de tal maneira que seu país se orgulhe igualmente dele.” (Abrahan Lincoln)

Caro candidato:

Apresentamos, nesta singela compilação, informações que lhe serão úteis durante o seu ano de intercâmbio. Tenha certeza que, quanto mais tempo longe de seu país, mais você saudades você sentirá! Seu patriotismo e orgulho pela sua nação, cidade, família, escola, amigos, etc. também vai aumentar a cada dia. Você voltará bastante amadurecido e com novos conceitos sobre os valores que, no convívio diário, passam despercebidos. Pequenos detalhes e coisas muito simples serão festejadas por ocasião de seu retorno.

Estude bastante essas informações e o que mais puder. Você vai se sentir muito recompensado satisfazendo a curiosidade estrangeira ao mesmo tempo permitindo que eles descubram o grande e diverso universo brasileiro que extrapola os ícones da mídia mundial.

Sentirá um orgulho inédito ao empunhar a bandeira brasileira permitindo que várias pessoas ao seu redor comentem sobre sua nacionalidade!

Enfim, de fato, vai se sentir um verdadeiro embaixador brasileiro e personifique este papel da melhor forma que puder elevando sobremaneira seu conceito pessoal e, por conseguinte, de sua pátria.

Muito sucesso em seu intercâmbio!

ROTARY INTERNATIONAL, D 4510
Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens
Luiz Ricardo Begosso
Presidente 2012-2015

